LEI COMPLEMENTAR Nº 6.387/2019

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal 6.366/2019.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º A tabela VI do ANEXO I – QUADRO DA EDUCAÇÃO MAGISTÉRIO da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal 6.366/2019, passa a vigorar de conformidade com as tabelas insertas no Anexo Único desta lei.

Art. 2.º Fica alterado o grau de vencimento dos cargos de Monitor Escolar e Babá Escolar do Quadro VI do Anexo Único desta lei, passando de 28 para 53, bem como o símbolo de vencimento, que passa a ser de 53 a 69.

Art. 3.º A adequação dos pisos salariais e do grau de vencimento e símbolo de vencimentos mencionados nos artigos anteriores passa a vigorar da seguinte forma:

a) PAEB, **PROF. I E PROF. II**, Monitor Escolar, Babá Escolar, Secretárias e Especialistas a partir de fevereiro de 2020;

b) PEBI, PEBII e PEBIII a partir de março de 2020.

Art. 4.º A adequação da jornada de trabalho dos cargos de Professor Auxiliar da Educação Básica (PAEB), Monitor Escolar e Babá Escolar passa a vigorar a partir de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. No contexto das 25 horas semanais, a jornada ficará distribuída da seguinte forma: 22 horas no âmbito da Escola, sendo 20 horas em regência de turmas, 2 horas para o desempenho das atividades de controle e avaliação

do rendimento escolar, bem como a participação em reuniões pedagógicas e demais atividades correlatas, e ainda, 3 horas no desempenho das atividades previstas no artigo 98 da Lei Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas declinadas em seus artigos 3º e 4º.

Art. 6.º Revoga-se a Lei 6.156/2018.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Anexo Único – Projeto de Lei – Mensagem 038 /2019

VI – QUADRO DA EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO

PROVIMENTO EFETIVO – ÁREA PEDAGÓGICA					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**NÍVEL**	**N.º DE VAGAS**	**GRAU**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HABILITAÇÃO**
PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MM/MS	524	OM1	**25 HORAS**	*ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR (com habilitação em Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura Plena e especialização em Educação Infantil ou psicopedagogia)*
PROFESSOR I	MM	31	OM1	25 HORAS	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO
PROFESSOR II	MM	40	OM2	25 HORAS	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO
PEB I – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	MS	206	OM4	25 HORAS	ENSINO SUPERIOR (com habilitação em Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura Plena e especialização em Educação Infantil ou psicopedagogia)
PEB II – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	MS	303	OM7	25 HORAS	ENSINO SUPERIOR (com habilitação em Normal Superior, ou Pedagogia, ou Licenciatura Plena e especialização em Alfabetização ou psicopedagogia)
PEB III – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	MS	100	OM9	25 HORAS	ENSINO SUPERIOR/LICENCIATURA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	MS	40	OM4	25 HORAS	ENSINO SUPERIOR com habilitação específica ou PEDAGOGIA
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	MS	13	OM6	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR/PEDAGOGIA com habilitação específica

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	**NÍVEL**	**Nº DE VAGAS**	**GRAU**	**PADRÕES DE VENCIMENTO**													
PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MM/MS	524	OM1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL	Nº DE VAGAS	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO														
PROFESSOR I	MM	31	OM1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR II	MM	40	OM2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PEB I – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	MS	206	OM4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PEB II – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (1º AO 5º ANO)	MS	303	OM7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PEB III – PROFESSOR EDUC. BÁSICA (6º AO 9º ANO)	MS	100	OM9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	MS	40	OM4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	MS	13	OM6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P

S.V* / CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
PAEB	1.598,37	1.630,34	1.662,95	1.696,21	1.730,13	1.764,73	1.800,02	1.836,02
PROF. I	1.598,37	1.630,34	1.662,95	1.696,21	1.730,13	1.764,73	1.800,02	1.836,02
PROF. II	1.598,37	1.630,34	1.662,95	1.696,21	1.730,13	1.764,73	1.800,02	1.836,02
PEB I	1.932,90	1.971,56	2.010,99	2.051,21	2.092,23	2.134,07	2.176,75	2.220,29
PEB II	1.932,90	1.971,56	2.010,99	2.051,21	2.092,23	2.134,07	2.176,75	2.220,29
PEB III	1932,90	1.971,56	2.010,99	2.051,21	2.092,23	2.134,07	2.176,75	2.220,29
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2.284,35	2.330,04	2.376,64	2.424,17	2.472,65	2.522,10	2.572,54	2.623,99
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	3.654,94	3.728,04	3.802,60	3.878,65	3.956,22	4.035,34	4.116,05	4.198,37

*** S.V = SÍMBOLO DE VENCIMENTO.**

*S.V** / CARGO	I	J	*L*	M	N	O	*P*
PAEB	1.872,74	1.910,19	1.948,39	1.987,36	2.027,11	2.067,65	2.109,00
PROF. I	1.872,74	1.910,19	1.948,39	1.987,36	2.027,11	2.067,65	2.109,00
PROF. II	1.872,74	1.910,19	1.948,39	1.987,36	2.027,11	2.067,65	2.109,00
PEB I	2.264,70	2.309,99	2.356,19	2.403,31	2.451,38	2.500,41	2.550,42
PEB II	2.264,70	2.309,99	2.356,19	2.403,31	2.451,38	2.500,41	2.550,42
PEB III	2.264,70	2.309,99	2.356,19	2.403,31	2.451,38	2.500,41	2.550,42
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2.676,47	2.730,00	2.784,60	2.840,29	2.897,10	2.955,04	3.014,14
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	4.282,34	4.367,99	4.455,35	4.544,46	4.635,35	4.728,06	4.822,62

*** S.V = SÍMBOLO DE VENCIMENTO.**

PROVIMENTO EM COMISSÃO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL	Nº DE VAGAS	GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DM001	30	**D1**	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
COORDENADOR ESCOLAR	DM002	5	**D2**	25 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
VICE–DIRETOR	DM003	13	**D2**	25 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DM004	05	**D3**	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DM005	1	**D4**	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
DIRETOR I	DM006	30	**D4**	40 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA
DIRETOR II	DM007	05	**D5**	40 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA

Obs.: Secretário Escolar II e Diretor II para escolas acima de 500 (quinhentos) alunos.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Vencimentos

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
D1	**R$ 1.636,91**
D2	**R$ 1.698,14**
D3	**R$ 1.952,86**
D4	**R$ 3.969.18**
D5	**R$ 4.366,11**

PROVIMENTO EFETIVO – ÁREA DE APOIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	*NÚMERO DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	*SÍMBOLO DE VENCIMENTOS*
BABÁ ESCOLAR*	NE008	15	25	53	53 a 69
MONITOR ESCOLAR*	NE009	13	25	53	53 a 69

* Cargos em extinção com a vacância.